

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

CURTAS//

ANÁLISE DA ÁGUA

As primeiras três praias analisadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT) na campanha de balneabilidade de 2024, nos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, foram classificadas como próprias para banho. Nos pontos coletados, a qualidade da água foi classificada como excelente.

PRÓPRIAS PARA BANHO

Em Barra do Garças foi analisada a Praia Toledo, no Rio Garças, e, em Pontal do Araguaia, as Praias da Arara e Primavera, no Rio Garças e Rio Araguaia, respectivamente. As amostras foram coletadas por servidores da Sema e Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia e enviadas para o Laboratório de Monitoramento da Água e do Ar.

CAMPANHA

A campanha de balneabilidade tem início no período seco, que é quando as temperaturas aumentam, a vazão dos rios reduz, as praias fluviais aparecem e o fluxo de banhistas aumenta. Nos próximos dias será divulgado o boletim de balneabilidade das praias da Bacia do Paraguai, região na qual a baixada cuiabana está inserida.

ARTIGO//

As restrições eleitorais contra uso da máquina pública

Estamos em contagem regressiva. As eleições municipais de 2024 ocorrerão no dia 6 de outubro, em todas as cidades do país. Em razão da proximidade, a Justiça Eleitoral impõe diversas restrições às administrações e agentes públicos com o objetivo principal de impedir o uso da máquina com fins eleitorais. Na prática, a legislação busca evitar que os futuros candidatos usem os recursos e a infraestrutura de órgãos públicos para promoção pessoal. As restrições previstas no calendário eleitoral começaram a vigorar no dia 6 de julho. Elas incluem, por exemplo, a proibição da participação de candidatos em entregas de obras públicas, assim como a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para animação de inaugurações ou divulgação de serviços públicos.

Também estão proibidas novas transferências de recursos do Governo Federal para estados e municípios, ou de estados para as prefeituras, sendo permitido apenas o envio de verbas para obras já em andamento, com cronograma definido, ou no caso de calamidade pública. Outra proibição importante se refere aos funcionalismo público. Até o dia da eleição, não poderão ser realizadas nomeações, contratações ou demissões por justa causa de servidores. Há exceções para os cargos de confiança e para as contratações de caráter emergencial. No caso de concursos públicos, a nomeação dos servidores está liberada apenas se a homologação do resultado tiver acontecido antes de 6 de julho. Por fim, há ainda as proibições para a veiculação de publicidade e ações de autopromoção. Estão proibidos os pronunciamentos, em emissoras de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito. Também não podem ser divulgadas propagandas institucionais dos órgãos públicos, a não ser que haja caso de urgente necessidade. Os sites das prefeituras e demais órgãos públicos

também devem sofrer alterações, de forma que não se caracterize qualquer tipo de propaganda. Eles não podem conter nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou qualquer outro elemento que possa induzir o eleitor a identificar candidatos ou programas de governo. Importante destacar que o descumprimento das proibições caracteriza infração eleitoral, sendo que não há necessidade de comprovação de benefício de um candidato para que o agente público responsável pela conduta seja punido. Caso seja comprovada obtenção de vantagem e uso eleitoral da máquina, poderão ser caracterizados abuso do poder político e improbidade administrativa. Todas essas proibições são importantes porque conferem maior isonomia às eleições. E o respeito à legislação significa respeito também ao eleitor.

Wilson Pedroso é analista político e consultor eleitoral com MBA nas áreas de Gestão e Marketing



SACOS MAIS FRÁGEIS ENTREGUES NA COLETA SELETIVA PODEM SER LOTE COM PROBLEMAS POR EQUIPAMENTOS

Recentemente, o Programa Primeira Hora da Rádio Serra FM recebeu de uma ouvinte uma reclamação sobre os sacos disponibilizados para a Coleta Seletiva. A moradora disse que os sacos que anteriormente eram resistentes e feitos para aguentarem grandes pesos, estão vindo com um material muito fino e que não suportam peso quase que nenhum.

De acordo com a solicitante, o material dos sacos tem atrapalhado bastante na seleção dos materiais uma vez que, nem todos os sacos suportam e, às vezes, os materiais separados devem ser colocados em outras sacolas que o Recicla não leva e perde-se o trabalho de seleção e coleta desses materiais.

Em busca de respostas, a edição do Programa fez contato com a direção da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan), responsável pela coleta seletiva, que disse que houve uma mudança para uma outra empresa que atualmente, presta serviço de confecção dos sacos de recicla. “Mudamos para um novo fabricante e não tínhamos re-



FOTO: DIVULGAÇÃO

cebido ainda esse tipo de reclamação, mas fizemos contato com ele e nos disse que ocorreu no mês passado um problema em maquinários da empresa e que houve a entrega desse lote de material que pode sim ter vindo com algum problema”, explica a presidente da cooperativa, Dayane Batista da Rosa.

Conforme a presidente, o fornecedor sugeriu a troca do material, o que não será possível, uma vez que foi entregue por toda a cidade que é coberta pela Coleta Seletiva. “Queremos nos desculpar e dizer que estamos tomando as providências para que isso não ocorra mais”, assegura a gestora da Coopertan.